

Requerimento de Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP

Lei nº 20.756/2020

FORMS0022 – Revisão 11 – 03/11/2020

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome					
CPF		RG		Órgão Expedidor	
Endereço					
Bairro			Cidade:		
UF			CEP:		
Telefone	Residencial	Comercial		Celular (WhatsApp)	
E-mail					
Vínculo	<input type="checkbox"/> Celetista <input type="checkbox"/> Efetivo Cargo: _____				
Órgão de Origem					
Órgão de Lotação					

OBJETO DO REQUERIMENTO

Processo Anterior (se houver) nº _____

Solicito 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de ____/____/____, conforme disposto no Art. 163 da Lei nº 20.756/2020.

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: (OBRIGATÓRIO)

Pelo indeferimento (anexar justificativa).

Pelo deferimento.

GERENTE IMEDIATO

Data: ____/____/____

SUPERINTENDENTE

Data: ____/____/____

TITULAR DO ÓRGÃO

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1- Cédula de Identidade (R.G.);
- 2- CPF;
- 3- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
- 4- Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que NÃO possuo débitos com o erário relacionados à minha situação funcional, conforme disposto no Inciso I, Art. 163, da Lei nº 20.756/2020.

Por ser verdade, firmo o presente, ciente do disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro¹.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)

Goiânia, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)

¹Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.